

---

## **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO – MEDIADOR LINGUÍSTICO E CULTURAL - 2025**

### **1. Abertura do Procedimento Concursal**

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação, o procedimento para contratação de um Mediador Linguístico e Cultural para o Agrupamento, no âmbito do Plano Aprender Mais Agora.

### **2. Local de Trabalho**

Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna, cuja sede se situa na Rua Dr. Júlio Dantas, Lisboa.

### **3. Modalidade de Contrato de Trabalho**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

### **4. Número de horas semanais de trabalho**

35 horas

### **5. Duração do contrato**

Até 31-08-2025

### **6. Requisitos de admissão**

- a. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
  - b. Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
  - c. Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, de preferência o inglês;
  - d. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.
  - e. Licenciatura ou Diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas
-

## **7. Caracterização das Funções**

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP cujo os objetivos são:

- a. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
- b. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
- c. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
- d. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
- e. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
- f. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

## **8. Formalização da candidatura**

A candidatura é obrigatoriamente realizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, no endereço <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.

O Portefólio deverá ser enviado em suporte digital, formato PDF para o endereço [agrupamentomarquesaalorna@gmail.com](mailto:agrupamentomarquesaalorna@gmail.com), enquanto decorre o concurso na aplicação informática da DGAE, ter no máximo 5 páginas e incluir informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios e documentos comprovativos digitalizados.

## **9. Critérios e subcritérios de Seleção**

A) Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de 30%;

- Habilitações Académicas – 5%
  - Formação profissional na área da oferta de trabalho – 5%
  - Experiência profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, ou relacionados com as migrações 10 %
  - Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 10%
-

B) Número de dias de Experiência Profissional na área de mediação linguística e cultural, com uma ponderação de 35%;

Para efeitos de pontuação considera-se que um ano são 365 dias.

- Mais de 10 anos de experiência na área – 20 pontos
- De 5 a 10 anos de experiência na área – 15 pontos
- De 1 a 5 anos de experiência na área – 10 pontos
- Até um ano de experiência na área – 5 pontos
- Sem experiência – 0 pontos

C) Entrevista de Avaliação de Competências, com uma ponderação de 35%.

- Capacidade de expressão, de comunicação e relacionamento interpessoal – 7%
- Experiência e conhecimento das funções inerentes ao lugar – 7%
- Projetos desenvolvidos no âmbito da área em que vai intervir – 7%
- Experiência de trabalho com jovens - 7%
- Motivação para o exercício da função – 7%

## **10. Procedimentos de seleção**

Tendo em conta o carácter urgente da contratação, será aplicado o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:

- 1.ª parte: aplicação dos critérios A) e B) a todos os candidatos admitidos e publicação da lista ordenada dos candidatos admitidos e excluídos na página do Agrupamento;
- 2.ª parte: aplicação do critério C) Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos por tranches de dez candidatos, sendo a notificação realizada por correio eletrónico, até à satisfação da necessidade, por ordem decrescente da graduação.

## **11. Seleção final**

Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mais elevada. A seleção e a aceitação é efetuada na plataforma SIGRHE.

## **12. Critérios de Desempate**

- Candidatos que obtenham maior pontuação na entrevista de Avaliação de Competências.
  - Candidatos que obtenham maior pontuação na Avaliação do Portefólio.
  - Candidatos com mais tempo de serviço no exercício de funções na área de implementação do Plano.
  - Candidato com maior idade.
-

### **13. Motivos de exclusão**

- Não apresentação da candidatura através da aplicação DGAE/SIGHRE.
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes neste Aviso.
- Não envio de portefólio, segundo as regras estabelecidas neste aviso.
- Não comprovação dos dados declarados.
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

### **14. Júri**

Os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, Presidente do júri, dois Vogais efetivos, dois Vogais suplentes, nomeados pela Diretora.

Lisboa, 29 de abril de 2025

---